



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

## LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO CARLOS GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA** –

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.622.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.05.00 – Departamento Municipal de Educação**

02.05.02 – Educação Básica

12.368.0010.2013 – Manutenção do Departamento de Educação

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 200.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 100.000,00

12.368.0012.2077 – Uniformizar os Educandos da Rede Municipal

3390.30 – Material de Consumo (5) R\$ 300.000,00

02.05.05 – Transporte Escolar

12.368.0012.2078 – Fornecer Transporte de Qualidade aos Educandos da Rede

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 500.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 322.000,00

**02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais**

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

15.452.0039.2099 – Manutenção de Estradas

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 150.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 50.000,00

Total R\$ 1.622.000,00

Art.. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação R\$ 1.322.000,00

b) Superávit Financeiro R\$ 300.000,00

Total R\$ 1.622.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2022 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de junho de 2022.

**ROBERTO CARLOS GARCIA**

*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na data supra

**JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**

Diretora do Depto. de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

Procurador Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA11-7F79-B09E-00A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 30/06/2022 21:18:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 01/07/2022 08:21:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 01/07/2022 15:51:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/CA11-7F79-B09E-00A2>